



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.298/2026

De 13 de abril de 2026

“Dispõe sobre denominação de via pública localizada na Comunidade de Pedreira, nesse município de Monte Azul-MG, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Sergido Soares de Oliveira localizada na Comunidade de Pedreira, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a – Rua Sergido Soares de Oliveira – A referida tem seu início na Rua Marcelina Soares Lima, nos pontos de coordenadas 15°19'9.85" S e 42°56'1.32 O, e segue no sentido Sul até o final na Rua Maria Antunes França, no Ponto de Coordenadas 15°19'4.41" S e 42°55'59.11" O, medindo 179 metros linear.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, em 13 de abril de 2026.

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo